



LEI Nº. 1.001, DE 21 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, **criando no orçamento vigente unidade executora, ação e elementos econômicos**, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	01	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	01.04	SETOR DE CONTROLE INTERNO		
Atividade	2.055	Manutenção das atividades da Controladoria Interna		R\$
Elemento	3.1.90.11	01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	3.3.90.30	01.110	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39	01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	3.3.90.40	01.110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
SOMA				42.000,00
Atividade	2.056	Adiantamentos concedidos para a Controladoria Interna		R\$
Elemento	3.3.90.36	01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
SOMA				1.000,00
TOTAL				43.000,00

Art. 2º - As despesas do presente Crédito serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Atividade	2.001	Manutenção das ações administrativas do Gabinete do Prefeito		R\$
Elemento	3.1.90.11	01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00



	3.3.90.30	01.110	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.39	01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL				43.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de março de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)